



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.455
de 21 de novembro de 2003

“Dispõe sobre doação de bem móvel ao Projeto CRER”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no Art. 81, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Botucatu, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3/018.404-5, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Botucatu autorizado a doar bem móvel, pertencente ao patrimônio municipal, ao **Projeto CRER**, CNPJ 03.087.438/0001-47, conforme descrito abaixo:

Nº Patrimônio	Descrição	Data Aquisição	Valor (R\$)
24816-9	Vídeo Cassete marca Toshiba VCX694	06/05/03	462,00

Art. 2º. A presente doação destina-se viabilizar a transferência definitiva do bem móvel supra citado, para os fins constantes nos estatutos sociais do Projeto CRER.

Art. 3º. A doação, a que se refere a presente lei, tem caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de novembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de novembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto